



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das amostras e das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes, referente ao **Pregão Eletrônico nº 110/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 675030** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's**. Aos 16 dias de janeiro de 2018, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Renata da Silva Aragão e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 128/2017. **Considerando que, as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de dezembro de 2017, para apresentarem as propostas de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 07 de dezembro de 2017, a Pregoeira procede ao julgamento:** **LOTE 01 – DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP** - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, devido à ausência da apresentação da proposta para este lote, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **LOTE 02 - BIANCA TILLA VIEIRA BORTOLETO ME** - Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, constatou-se que a empresa não atendeu a convocação, descumprindo o subitem 10.4 do Edital. Deste modo, por não apresentar a proposta e os documentos solicitados, a empresa foi **desclassificada**. Diante do exposto, fica a empresa **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado; **LOTE 04 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, no valor total do lote de R\$ 18.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 06 de dezembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a Pregoeira **convoca** a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Unidade de Saúde do Servidor, situado na Rua Itajaí nº 190 - Centro – Joinville/SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, para a realização da análise, nos termos do subitem 11.4 do edital, **até o dia 23 de janeiro de 2018 às 16:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I e VIII;** **11 - DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA – EPP**, no valor total do lote de R\$ 18.900,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 07 de dezembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Inicialmente, registra-se que a empresa apresentou a Certidão Simplificada, emitida eletronicamente na data de 06 de novembro de 2017, pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul. Considerando que, foram efetuadas tentativas de confirmação da autenticidade do documento junto ao sítio oficial competente www.jucis.rs.gov.br, porém não foi possível validar o documento devido a informação: "*Após a emissão desta certidão, foi registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa.*" (Documento SEI nº 1342681). Considerando que, a certidão simplificada só tem validade se confirmada sua autenticidade. Considerando que, o atendimento da sua condição de participação, depende única e exclusivamente da comprovação do enquadramento empresarial do arrematante

nos termos do documento exigido no subitem 9.2.1 do edital. Considerando que, o item em questão é destinado à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, a Pregoeira decide **não considerar a participação da arrematante**, por não atender ao estabelecido no subitem 3.1 do Edital. Diante do exposto, fica a empresa **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do Edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. **Considerando que as empresas classificadas foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 01 de dezembro de 2017, para apresentarem as amostras, cujo prazo final para recebimento das mesmas encerrou-se em 08 de dezembro de 2017:** Considerando o Memorando SEI N° 1329961/2017 - SGP.USS, acerca das análises realizadas nas amostras apresentadas pelos arrematantes em seus respectivos lotes (Documentos SEI N° 1329948 e 1329956), a Pregoeira procede ao julgamento: **LOTE 05 – AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME**, e considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, considerando que não restam propostas subsequentes, a Pregoeira declara o lote **fracassado**; **LOTE 08 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA.-ME**, e considerando que a amostra apresentada foi **reprovada**, nos termos do subitem 11.2 do edital, a empresa foi **desclassificada**, conforme subitem 10.8 letra “f”. Diante do exposto, fica a empresa **DAVANTI COMERCIO MERCANTIL LTDA - EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das amostras referente ao lote 04 será marcada após o recebimento dos laudos de análise das amostras. E a sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das documentações, referente aos lotes 01, 02, 08 e 11 ,será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. As respectivas datas serão informadas na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no site da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 16/01/2018, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1398352** e o código CRC **64DF1616**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br